



BROCHIER - RS

Lei nº389/1996

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 18 de junho de 1996

LEI Nº 389, DE 18 DE JUNHO DE 1996.

Autoriza Suplementar Auxílio financeiro ao CPM da Escola Estadual de 1º Grau Erni Oscar Fauth e dá outras providências.

ARI JORGE KERBER, Prefeito Municipal de Brochier.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município, autorizado a suplementar em R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) o valor constante no item 7, do Anexo II, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, destinado ao CPM da Escola Estadual de 1º Grau Erni Oscar Fauth.

Art. 2º - Fica igualmente, autorizado a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), na seguinte atividade:

07.01 - Secretaria Municipal da Educação e Cultura

08482472.023 - Auxílios, Eventos e Promoções

3.2.3.1. - Subvenções Sociais.

Art. 3º - Servirá de recursos para abertura do Crédito aberto pelo artigo segundo, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07.01. - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

08462232.020 - 3.1.3.1. - 81.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 18 DE JUNHO DE 1996.

ARI JORGE KERBER



BROCHIER - RS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Brochier/RS

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30